SENTENÇA

Processo n°: **0013044-67.2005.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Magali de Fatima Faria de Carvalho

Requerido: Malta Factoring Fomento Mercantil e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos

Tendo em vista à adjudicação do bem, como forma de pagamento do seu crédito e o trânsito em julgado de fls. 480, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Expeça-se a carta de adjudicação, conforme já determinado à fl.

454.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos com a observância dos procedimentos de praxe.

P.I.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA